



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 30 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2113

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0001/2019 da INEX Nº 0001/2019. (JG Contabilidade).
- Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0002/2019 da INEX Nº 0001/2019. (JG Contabilidade).
- Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0003/2019 da INEX Nº 0001/2019. (JG Contabilidade).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0001/2019 DA INEX Nº 0001/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MILAGRES E A EMPRESA JG
CONTABILIDADE.**

MUNICÍPIO DE MILAGRES, através do Fundo Municipal de Assistência Social- Milagres, inscrito no CNPJ sob o nº 14.785.291/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa JG CONTABILIDADE, CNPJ: 40.521.585/0001-00, situada na Rua Domingos Barbosa de Araújo, nº 390, Centro, Feira de Santana/BA, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Costa Galvão Neto, brasileiro, portador do RG 01331817-90 SSP/BA e CPF: 101.908.305-06, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem com base no art. 65, II, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0001/2019, que tem como objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e especializada nas áreas de Planejamento, Administração orçamentária e contábil com a promoção de todas as ações pertinentes para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 02/01/2020 e término em 30/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, portanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal, em face da obrigatoriedade do município de promover a eficiência, eficácia e economicidade dos atos administrativos. Ademais, não deverá sofrer solução de continuidade, vez que a manutenção do contrato nas mesmas condições sem alteração de valor resulta plenamente vantajoso a administração representando grande economia ao erário.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 30 de Dezembro de 2019.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CNPJ:40.521.585/001-00
Joaquim Costa Galvão Neto
CPF:101.908.305-06

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0002/2019 DA INEX Nº 0001/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MILAGRES E A EMPRESA JG
CONTABILIDADE.**

MUNICÍPIO DE MILAGRES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.876.019/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa JG CONTABILIDADE, CNPJ: 40.521.585/0001-00, situada na Rua Domingos Barbosa de Araújo, nº 390, Centro, Feira de Santana/BA, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Costa Galvão Neto, brasileiro, portador do RG 01331817-90 SSP/BA e CPF: 101.908.305-06, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem com base no art. 65, II, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0002/2019, que tem como objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e especializada nas áreas de Planejamento, Administração orçamentária e contábil com a promoção de todas as ações pertinentes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 02/01/2020 e término em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, portanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal, em face da obrigatoriedade do município de promover a eficiência, eficácia e economicidade dos atos administrativos. Ademais, não deverá sofrer solução de continuidade, vez que a manutenção do contrato nas mesmas condições sem alteração de valor resulta plenamente vantajoso a administração representando grande economia ao erário.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 30 de Dezembro de 2019.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CNPJ:40.521.585/001-00
Joaquim Costa Galvão Neto
CPF:101.908.305-06

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0003/2019 DA INEX Nº 0001/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MILAGRES E A EMPRESA JG
CONTABILIDADE.**

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa JG CONTABILIDADE, CNPJ: 40.521.585/0001-00, situada na Rua Domingos Barbosa de Araújo, nº 390, Centro, Feira de Santana/BA, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Costa Galvão Neto, brasileiro, portador do RG 01331817-90 SSP/BA e CPF: 101.908.305-06, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem com base no art. 65, II, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0003/2019, que tem como objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e especializada nas áreas de Planejamento, Administração orçamentária e contábil com a promoção de todas as ações pertinentes para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Educação**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 02/01/2020 e término em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, portanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal, em face da obrigatoriedade do município de promover a eficiência, eficácia e economicidade dos atos administrativos. Ademais, não deverá sofrer solução de continuidade, vez que a manutenção do contrato nas mesmas condições sem alteração de valor resulta plenamente vantajoso a administração representando grande economia ao erário.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 30 de Dezembro de 2019.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CNPJ:40.521.585/001-00
Joaquim Costa Galvão Neto
CPF:101.908.305-06

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba